



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

EDITAL Nº 03/2021 – UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO - 2021

A Diretora do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, torna público o período de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto - 2021, consoante a Lei Complementar Nº 077/2011, para atuar na área de Conhecimento/Disciplina/Componente Curricular/Eixo Temático dos Departamentos do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS da Universidade do Estado do Pará na cidade de Marabá.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção de que trata este Edital destina-se a formação de cadastro de reserva de Professor Substituto para as Áreas de Conhecimento/Disciplina/Componentes Curriculares/Eixos Temáticos, conforme discriminados nos ANEXOS II do presente Edital, para serem chamados durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da Instituição.

1.2. Este Edital não terá vagas exclusivas para portadores de deficiência, pois conforme a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 essa obrigatoriedade cabe somente se o quantitativo de cadastro de reserva for superior a 5, para que pudesse ser destinado 20% das vagas, o que não ocorre com o referido Edital, visto que trata-se de cadastro reserva.

1.3. O processo Seletivo será coordenado por uma comissão organizadora, instituída pela Direção do Centro, composta pelo Coordenador do Curso de Biomedicina, Chefiarias de Departamentos, pedagoga, bem como, Coordenador do Núcleo e Coordenador Adjunto no campus do Município de Marabá com endereço descrito no item 3.3. do presente edital.

2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIO

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação temporária, aos seguintes requisitos:

- a) Ser aprovado no Processo Seletivo;
- b) Não possuir contrato nos termos da Lei Complementar Nº 077/2011, considerando que é proibida a recontração do professor substituto antes de transcorridos 06 (seis) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior;
- c) Se ocupante de cargo efetivo da carreira do Magistério na Educação Básica, deverá apresentar declaração de carga horária;
- d) Se servidor de nível superior da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
- e) Ser brasileiro ou estrangeiro portador de visto permanente;
- f) Ter idade mínima de 18 anos completos, e máximos de 70 anos completos, conforme art. 187 da Lei nº 8.112/90;
- g) Gozar dos direitos políticos;
- h) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- i) Estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o setor do Processo Seletivo exigir.



3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) As inscrições deverão ser realizadas no período estabelecido no **ANEXO I**, diretamente no **Protocolo do campus**, no Município de Marabá, de acordo com a área de conhecimento, disciplina, componente curricular ou eixo temático do curso/departamento pretendido;
 - b) A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.
 - c) Efetivar sua inscrição nos endereços relacionados no item **3.3**, com a entrega da documentação preferencialmente **encadernada**;
 - d) Em hipótese nenhuma serão recebidos documentos, após a entrega destes no protocolo;
- OBS.: Será de inteira responsabilidade do candidato a entrega de todos os documentos solicitados, cabendo ao mesmo certificar-se de que estão todos anexados e encadernados.

3.2. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- a) O candidato deverá imprimir e preencher o formulário de inscrição (**ANEXO III**) disponível neste Edital;
- b) O candidato que não puder realizar sua inscrição pessoalmente poderá fazê-la por representante legal mediante apresentação de Procuração autenticada em cartório;
- c) Anexar ao formulário de inscrição, devidamente preenchido, a documentação a seguir:
 1. Formulário de Inscrição;
 2. Comprovação da Titulação Acadêmica exigida (graduação e pós-graduação);
 3. 01 (uma) via impressa do *Currículo Lattes* de acordo com o modelo fornecido pelo CNPq na plataforma Lattes, comprovado conforme o modelo de formulário definido no **ANEXO V**;
 4. Declaração de Disponibilidade de horário para as atividades da Instituição devidamente assinada pelo candidato, definido no **ANEXO IV**;
 5. Cópia da **documentação pessoal** solicitada no formulário de inscrição **ANEXO III** (Carteira de identidade; CPF; Certificado Militar; Carteira de Trabalho e PIS; Título de Eleitor com comprovante da última eleição, dos dois turnos, quando houver ou certidão de quitação eleitoral).

3.3. LOCAIS DE EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO / ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PROTOCOLO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ- MUNICÍPIO:
MARABÁ
Campus VIII/CCBS – Av. Hiléia, s/n, Agrópolis do INCRA Bairro: Amapá Telefone : (94) 3312-2101 / (94) 3312-2104
Campus VIII/CCBS/UEPA (MARABÁ) - Protocolo do Campus – Conforme o horário de atendimento do campus.

4. DA COMISSÃO EXAMINADORA

A Seleção para a área de Conhecimento/Disciplina/Componente Curricular/Eixo Temático em questão será realizada por uma Comissão Examinadora composta por 02(dois) docentes (01 obrigatoriamente efetivo) e 01 (um) pedagogo, este, acompanhando o processo, que observará se todas as exigências deste Edital foram atendidas pelos candidatos.



5. DA AVALIAÇÃO

Este processo seletivo constará de 01 (uma) única etapa, discriminada no quadro abaixo:

ETAPA	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	
		MÍNIMA	MÁXIMA
(1) Análise de Títulos (Eliminatória/Classificatória)	Avaliação e pontuação do currículo Lattes (ANEXO V)	5,0	10,0

6. DA PROVA DE TÍTULOS

- a) A Prova de Títulos de caráter Eliminatório/classificatório constituir-se-á na apuração dos títulos dos candidatos a partir do Currículo Lattes devidamente comprovado.
- b) A pontuação da Análise de Títulos será atribuída pela Comissão Examinadora, de acordo com os critérios descritos no instrumento de registro avaliativo constante do **ANEXO V**, observando-se que, no referente à comprovação da Pós-Graduação, serão aceitas para efeito de pontuação, a Ata de Defesa da Dissertação ou Tese, (**documento válido no máximo 90 dias**), entretanto para fins de contratação, apenas o certificado de Conclusão decurso.
- c) Os Títulos de Pós-Graduação obtidos no exterior só serão aceitos mediante a apresentação de comprovante de revalidação expedidos por Universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.
- d) Serão pontuados os cursos de Especialização ou Pós-graduação *latu sensu* que tiverem carga horária mínima de 360h.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. A pontuação final para a classificação do candidato será obtida pela média aritmética das notas atribuídas na análise dos **títulos comprovados**.

7.2. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate, de acordo com a ordem abaixo:

7.2.1. Maior tempo de experiência na docência no ensino superior;

7.2.2. Obter a maior pontuação, observando a titulação (Doutor; Mestre; Especialista);

7.2.3. For mais idoso, considerando o dia, o mês e o ano;

7.2.4. Tiver idade superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.

7.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a nota final mínima 5,0 (cinco) para aprovação.

7.4. O Resultado Final será divulgado, no site da UEPA e nos quadros de avisos do Protocolo do campus do Município de Marabá, onde foram efetivadas as inscrições, e de acordo com o cronograma definido no **ANEXO I** deste Edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. Serão aceitos recursos ao Resultado Preliminar da seleção em até 48 horas, após a divulgação no site e nos quadros de avisos dos campi, nos mesmos locais e horários onde foram efetivadas as inscrições, devendo ser endereçado a Comissão organizadora do Processo Seletivo, que encaminhará a Comissão Examinadora, a quem compete julgá-lo e emitir parecer, ficando a Comissão organizadora responsável pela divulgação do resultado da análise.



8.2. O candidato deverá instruir o recurso com argumentos consistentes, podendo anexar documentos que julgar necessários.

8.3. O recurso interposto fora do prazo definido no **ANEXO I** ou que não contenha fundamentação do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será reconhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato não cabendo novo recurso.

8.4. Não serão aceitos recursos ao Resultado Final.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os candidatos aprovados para contratação serão convocados mediante necessidade institucional;

9.2. O candidato aprovado na seleção deverá atender aos requisitos expressos no item **2.1** do presente Edital e o **artigo 17 da Lei nº 5.810, de 24/01/94**, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações;

9.3. O candidato convocado deverá desempenhar suas atividades no campus de Marabá;

9.4. O candidato convocado poderá ser contratado por período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de acordo com a necessidade da Instituição, uma única vez e por igual período, fazendo jus a remuneração de acordo com o disposto no **ANEXO VI**;

9.5. O presente Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data da publicação do Resultado Final podendo ser prorrogado, de acordo com o interesse da Instituição, por igual período.

10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

10.1. O candidato aprovado será convocado pelo Departamento demandante do Processo Seletivo ou de acordo com a necessidade Institucional para receber as devidas orientações quanto ao início de suas atividades, e, caso se faça necessário, deverá complementar as cópias dos documentos pertinentes, bem como participar da capacitação docente em período a ser informado posteriormente.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O candidato será eliminado do Processo Seletivo se:

11.1.1. Apresentar declaração falsa ou inexata;

11.1.2. Apresentar falsa identificação;

11.1.3. Agir com descortesia e falta de decoro ou proceder desrespeitosamente em relação a qualquer pessoa investida de autoridade/ função neste processo.

12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e em última instância pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, ouvida a Direção do Centro.

Belém, 18 de janeiro de 2021.

VERA REGINA DA CUNHA MENEZES PALÁCIOS
Diretora do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

**EDITAL Nº 03/2021 – UEPA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO
DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFESSOR
SUBSTITUTO - 2021**

ANEXO I

CRONOGRAMA

PROCEDIMENTOS	DATAS
Divulgação do Edital	18/01/2021 (segunda-feira)
Período de inscrição de todos os candidatos.	19 a 22/01/2021
Avaliação do Currículo Lattes	25/01/2021 (segunda-feira)
Divulgação do Resultado Preliminar da análise de títulos	27/01/2021 (quarta-feira)
Recursos ao Resultado Preliminar da análise de títulos (48h úteis após a divulgação)	Até o dia 29/01/2021
Análise dos recursos ao Resultado Preliminar pela Comissão Examinadora	01/02/2021 (segunda-feira)
Divulgação do Resultado Final da prova de títulos (pós recursos)	02/02/2021 (terça-feira)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

EDITAL Nº 03/2021 – UEPA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO
DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFESSOR
SUBSTITUTO - 2021

ANEXO II

DEPARTAMENTO DE SAÚDE ESPECIALIZADA- DSES			
ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR/EIXO TEMÁTICO	FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA EXIGIDA	CADASTRO DE RESERVA	R.T.
Estágio Curricular Obrigatório em Análises Clínicas – Administração Laboratorial e Hematologia.	Graduação em Biomedicina com habilitação em Análises Clínicas.	CR	40H



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

EDITAL Nº 03/2021 – UEPA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO
DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFESSOR
SUBSTITUTO - 2021

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (PREENCHER EM LETRA DE FORMA)

I. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CEP: _____

CONTATO: Residencial/Comercial() _____ - _____

Celular :() _____ - _____

E-MAIL: _____

II. DOCUMENTAÇÃO PESSOAL:

CPF: _____ RG: _____ DATA DE EXP.: _____

TÍTULO DE ELEITOR/ZONA/SEÇÃO (com comprovante da última eleição, dos dois turnos,
quando houver ou certidão de quitação eleitoral): _____

CERT.MILITAR: _____ Nº DA CART.DETRAB.: _____ SÉRIE: _____

Nº DO PIS: _____

GRADUAÇÃO: _____

III.VAGA PLEITEADA:

DEPARTAMENTO: _____

ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR/EIXO TEMÁTICO:

_____, _____ de _____ de _____.

RESPONSÁVEL – PROTOCOLO DO CCBS/UEPA ASSINATURA DO (A) CANDIDATO(A)





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

IV. DOCUMENTOS APRESENTADOS

01 (UMA) VIA IMPRESSA DO CURRÍCULO LATTES COMPROVADA

CÓPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS (RG; PIS; CPF; CARTEIRA DE TRABALHO; CERTIFICADO MILITAR.)

TÍTULO DE ELEITOR (Comprovante de votação dos 2 turnos ou quitação eleitoral)

DIPLOMA DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE [ANEXO V]

OBS: O candidato é o responsável por toda e quaisquer documentação apresentada, cabendo ao mesmo certificar – se de que estão todos ANEXADOS e preferencialmente ENCADERNADOS.

_____, _____ de _____ de _____.

RESPONSÁVEL – PROTOCOLO DO CCBS/UEPA ASSINATURA DO (A) CANDIDATO(A)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

EDITAL Nº 03/2021 – UEPA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO
DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFESSOR
SUBSTITUTO - 2021

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado para a formação de cadastro de reserva de Professor Substituto 2021 na Área de Conhecimento/Disciplina/Componente Curricular/Eixo Temático.....
....., da Universidade do Estado do Pará que eu,.....RG.....órgão expedidortenho disponibilidade de tempo para desempenhar a função docente para a qual estou inscrito(a), permitindo-me compatibilizar o horário nesta IES com outra atividade, sem incorrer em acumulação de cargos prevista no Cap. X, Arts.161 a 164 da Lei 5.810 de 24 de janeiro de 1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará, acatando desde já as normas legais, estatutárias e regimentais que regulam o exercício docente.

Belém, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

EDITAL Nº 03/2021 – UEPA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO
DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFESSOR
SUBSTITUTO - 2021

ANEXO V
REGISTRO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
(ELIMINATÓRIA/ CLASSIFICATÓRIA)

CANDIDATO(A): _____

CURSO: _____

ÁREA DE CONHECIMENTO/COMPONENTE CURRICULAR: _____

I – TÍTULOS ACADÊMICOS (na área)	PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
1. Livre Docente	3,0	
2. Doutor	2,5	
2. Mestre	2,0	
3. Especialista/Residência (mínimo de 360h)	1,5	

Subtotal (válida apenas a maior titulação)	Pontuação máxima: 3,0pt.	
---	---------------------------------	--

II – EXPERIÊNCIA DOCENTE (na área)	PONTUAÇÃO	
1. Docência no Ensino Superior	0,5 por semestre trabalhado	

Subtotal	Pontuação máxima: 2,0pt.	
-----------------	---------------------------------	--

III – PRODUÇÃO CIENTÍFICA (na área)	PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
1. Livro	0,5 pt	
2. Capítulo de livro	0,25 pt	
3. Artigo em revista científica	0,5 pt	
4. Eventos científicos (palestras, congressos, jornadas, oficinas, simpósios, apresentações de pôsteres, apresentação de resumos, cursos, mini-cursos): Palestrante ou Coordenador. (ÚLTIMOS 5 ANOS)	0,2 pt (por cada modalidade comprovada, até o máximo de 2 pt)	
5. Eventos científicos (palestras, congressos, jornadas, oficinas, simpósios, apresentações de pôsteres, apresentação de resumos, cursos, mini-cursos): Ouvinte ou Participante. (ÚLTIMOS 5 ANOS)	0,2 pt (por cada modalidade comprovada, até o máximo de 2 pt)	

Subtotal	Pontuação máxima: 3,0 pt.	
-----------------	----------------------------------	--





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

IV – ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (na área) – ÚLTIMOS 5 ANOS		PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
1. Coordenador de Projeto de Pesquisa ou de Extensão		0,2 pt	
2. Participação em Projeto de Pesquisa ou de Extensão.		0,1 pt	
3. Participação em Grupo de Pesquisa ou de Extensão		0,1 pt	
4. Participação como Monitor na graduação		0,5 pt	
5. Orientações de Programa de Iniciação Científica, programa de extensão e outros estágios.		0,2 pt	
6. Orientação de	TCA	0,1 pt	
	TCC	0,2 pt	
	Dissertação	0,3 pt	
	Tese	0,5 pt	

Subtotal	Pontuação máxima: 1,0 pt.
-----------------	----------------------------------

V – ATIVIDADES TÉCNICAS (na área)	PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
1. Aprovação em concurso público na área de formação ou docência	0,5 pt por concurso	
2. Experiência profissional como: Preceptor; Docente; Supervisor; Tutor na graduação e/ou pós-graduação, presencial ou a distância	0,5 pt por ano de experiência.	

Subtotal	Pontuação máxima: 1 pt.
-----------------	--------------------------------

PONTUAÇÃO FINAL Pontuação máxima: 10,0 pt.	
---	--

OBS: Será considerado aprovado o candidato que obtiver a pontuação mínima de 5,0 (cinco) pontos na análise de currículo.

_____ (PA), _____ de _____ de 2021.

PRESIDENTE: _____

MEMBRO: _____

MEMBRO: _____



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

EDITAL Nº 03/2021 – UEPA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO
DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFESSOR
SUBSTITUTO - 2021

ANEXO VI
REMUNERAÇÃO/REGIME DE TRABALHO

CARGO	REF. ATUAL	SAL- BASE	G.E. 80%	Inc. pós-Grad Espec. 20%	Rem. Total
Professor Substituto Esp.	1	1.985,34	1.588,27	397,07	3.970,68
CARGO	REF. ATUAL	SAL- BASE	G.E. 80%	Inc. pós-Grad Mest. 54%	Rem.Total
Professor Substituto Mestre	1	1.985,34	1.588,27	1.072,08	4.645,70
CARGO	REF. ATUAL	SAL- BASE	G.E. 80%	Inc. pós-Grad Dout. 108%	Rem.Total
Professor Substituto Doutor	1	1.985,34	1.588,27	2.144,17	5.717,78

DESCRIÇÃO DO CARGO

Docente do Magistério Superior com atribuições inerentes às atividades de docência superior, com exigência dos graus de Especialista, Mestre ou Doutor.

As atividades desenvolvidas pelos ocupantes dos cargos integrantes da carreira Docente compreendem:

I - o ensino de graduação, pós-graduação e pesquisa;

II - a extensão das atividades de ensino e pesquisa à comunidade, sob a forma de cursos ou serviços especiais;